

determino que a ECOBAIÃO II — Produção e Comércio, L.^{da}, com o número de contribuinte 506999203, fica autorizada a instalar nos prédios rústicos denominados «Bessada da Fonte», «Leira da Quinta» e «Bessada Grande», de que é arrendatária, todos no lugar de Quintã, freguesia de Moure, concelho de Felgueiras, uma truticultura de estabulação — parque de pesca destinada à estabulação de trutas (*Onchorynchus mikiss* e *Salmo trutta fario* L.) de 250 g a 300 g por unidade, numa quantidade de 30 t por ano, de acordo com o projecto elaborado no âmbito do estabelecido na Portaria n.º 747/86, de 16 de Dezembro, e mediante cumprimento das condições seguintes:

- 1) Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares das espécies referidas, de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor;
- 2) Todos os exemplares, saídos da piscicultura, devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e a morada do destinatário e a marca e a matrícula da viatura;
- 3) Das guias referidas no número anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, e os triplicados permanecerem na posse da piscicultura durante cinco anos e serem facultados à fiscalização sempre que forem exigidos;
- 4) Informar a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência;
- 5) Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicadas de imediato à Autoridade Sanitária Nacional e à Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- 6) O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-químicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente que vierem a ser efectuadas periodicamente por determinação da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- 7) O projecto a implementar tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado e não pode ser alterado sem prévia autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- 8) Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, no prazo de 30 dias;
- 9) O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos números anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações;
- 10) As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- 11) A utilização do domínio hídrico fica sujeita à prévia licença da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

- 12) A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor;
- 13) Esta autorização caduca se, decorridos cinco anos, o projecto não tiver sido executado.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 22 882/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o engenheiro técnico florestal João Paulo Marçal Lopes Catarino das funções de adjunto do meu Gabinete.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção-Geral de Veterinária

Rectificação n.º 1809/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 684/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005, a p. 14 784, rectifica-se que onde se lê «Maria Lucília de Jesus Santos» deve ler-se «Maria Lucila de Jesus Santos».

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 22 883/2005 (2.ª série). — *Sistema integrado de avaliação do desempenho para Administração Pública — promoções automáticas.* — 1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, «a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

- a) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção;
- b) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.»

2 — Tendo sido atribuída, relativamente ao ano de 2004, a classificação de *Excelente* a 19 funcionários desta Direcção Regional de Agricultura que preencham os requisitos previstos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, são os mesmos promovidos às categorias abaixo mencionadas, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação:

Nome	Categoria	Nova categoria	Carreira	Tempo de serviço na categoria (anos)
Gonçalo Luís Planas Raposo ...	Técnico superior principal ...	Assessor	Engenheiro	4
Maria Cecília da Mota Palmeiro.	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal ...	Engenheiro	4
António Jorge de Almeida Carreira.	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal ...	Engenheiro	4
Jorge Ferreira Branco	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal ...	Médico veterinário	4
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues.	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal ...	Médico veterinário	4
Olinda Maria A. de Castro Pereira Marques.	Assessor	Assessor principal	Técnico superior	4
José Augusto Andrade Marques de Almeida.	Técnico superior principal ...	Assessor	Técnico superior	4
Paula Sofia Cardoso C. Santos Ferreira.	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal ...	Jurista	5
João de Deus Moreira	Técnico especialista	Técnico especialista principal	Engenheiro técnico agrário ...	4
José Carlos Santinho Costa ...	Técnico especialista	Técnico especialista principal	Engenheiro técnico agrário ...	4
Mário Moreira Martins	Técnico especialista	Técnico especialista principal	Engenheiro técnico agrário ...	4
Rosa Maria Abrantes Viegas	Técnico informático de grau 1, nível 3.	Técnico informático de grau 2, nível 1.	Técnico de informática	4
Eugénia Maria Fernandes de Campos.	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista.	Agente técnico agrícola	12
José Alberto Cardoso Coutinho.	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo	4

Nome	Categoria	Nova categoria	Carreira	Tempo de serviço na categoria (anos)
Maria da Conceição B. Moutinho Cardoso.	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo . . .	4
Maria Isabel Santos Moreira	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo . . .	4
Maria Isabel Silva Melo Bento	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo . . .	4
Maria Jacinta P. Fernandes Pereira.	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo . . .	4
Paulo Jorge M. dos Santos Quelhas.	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo . . .	4

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 22 884/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Cristina Maria Almeida Marques Medina, Elisabete da Conceição Antunes Toscano Fernandes, Maria Clara Ferreira Henriques Carreira Pires, Margarida Rigoberta Dantas Chagas Salazar d'Eça Arnauth, Maria Cândida dos Santos Tomás, Maria Isabel Herbert Leal Sequeiros, Armindo Teixeira Saraiva, Maria Gertrudes Ferreira Ripado, Angelina de Jesus Santos Ramos, Maria Filomena Rasquilha de Moura, Ana Rosa Alves Brás Grilo, Adozinda da Conceição Pinheiro, Maria Dulce Marques Ferreira Manso, Maria Adelaide dos Santos das Neves, Fernanda de Matos Martins Rosa, Maria Emília Luzia Filipe da Silva, Maria Cristina Martins Francisco, Maria Nélia Forte da Silva, Zita Maria Galdes de Almeida e Albina da Silva Costa, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Gabinete — promovidos, mediante concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, após declaração de cabimento orçamental, conforme a resolução n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Aos citados provimentos foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Despacho (extracto) n.º 22 885/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Maria Clara Leal Borges do Rosário, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, na mesma categoria do quadro de pessoal deste Gabinete, após declaração de cabimento orçamental, conforme a resolução n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exonerada dos anteriores lugar e quadro a partir da data da aceitação do novo lugar.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 9750/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, a Associação de Produtores de Batata Doce de Aljezur, no âmbito da qualificação de Aljezur como indicação geográfica para batata doce, propôs como organismo privado de controlo e certificação a empresa APAGAL — Associação para os Produtos Agro-Alimentares Tradicionais Certificados do Algarve.

Verificadas quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5, torno público o seguinte:

1 — A APAGAL — Associação para os Produtos Agro-Alimentares Tradicionais Certificados do Algarve é reconhecida como orga-

nismo privado de controlo e certificação de batata doce, no âmbito da qualificação de Aljezur como indicação geográfica.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 9751/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de funcionários da carreira administrativa.* — 1 — O Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., pretende transferir ou requisitar, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, funcionários da carreira de assistente administrativo para exercerem funções nos seus serviços localizados em Lisboa, Santarém e Alcoçaba.

2 — Os interessados deverão enviar requerimento, acompanhado de *curriculum vitae*, dirigido ao presidente do INIAP, para a Rua de Barata Salgueiro, 37, 3.º, 1250-042 Lisboa, no prazo de 20 dias úteis, podendo ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente.

3 — A selecção será feita com base nas candidaturas, complementada com entrevista.

19 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 22 886/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, e considerando a composição fixada pela Portaria n.º 907/99, de 13 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 987/2000, de 12 de Julho, para a Comissão de Classificação de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CCEOPP), a pedido da Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética (APIEE), entidade que integra esta comissão técnica do IMOPPI, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, procedo à substituição do seu representante efectivo como membro da CCEOPP, designado através do despacho n.º 17 361/2004 (2.ª série), de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004, e designo como membros da CCEOPP os seguintes representantes da APIEE:

Efectivo — engenheiro Paulo Alexandre Garcia Calvário.
Suplente — engenheiro António José da Silva Melo.

17 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.